

FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de junho de 2016. Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

PORTARIA 01/2024

Dispõe sobre CRITÉRIOS PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDTOS DE DISCIPLINAS DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA - FARESI ATRAVÉS DE REQUERIMENTO ACADÊMICO JUNTO A SECRETARIA ACADÊMICA.

A Direção Acadêmica da Faculdade da Região Sisaleira - FARESI, no uso das suas atribuições e em conformidade com as disposições do Regimento Geral desta Instituição de Ensino Superior, resolve estabelecer CRITÉRIOS PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDTOS DE DISCIPLINAS DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA - FARESI ATRAVÉS DE REQUERIMENTO ACADÊMICO JUNTO A SECRETARIA ACADÊMICA,

Art. 1º. INTEGRALIZAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

A integralização da carga horária deve ser cumprida conforme Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007 que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

Art. 2º. SOLICITAÇÃO DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

A solicitação de aproveitamento de créditos de disciplinas deverá ser realizada através de Requerimento Acadêmico disponível no Portal do aluno – JACAD.

Deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Histórico escolar
- Planos de ensino das disciplinas cursadas

Art. 3º - CRITÉRIOS PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

- §1º. Os alunos interessados em aproveitar conhecimentos prévios devem realizar a solicitação dentro do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico vigente. Esse prazo é disponibilizado semestralmente pelo site da FARESI e Secretaria Acadêmica.
- §2º. Não serão analisadas solicitações de aproveitamento de créditos referentes a disciplinas cursadas em outros cursos da área da saúde ou outras áreas. Essa análise é restrita para disciplinas de curso oriundo de Medicina.
- §3º. Somente serão avaliadas as solicitações de documentos provenientes de Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC). §4º. Os componentes curriculares serão analisados com base na carga horária cursada. Serão aceitas solicitações que atendam a valores iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária oferecida pela FARESI.
- §5º. Em situações em que o conteúdo programático analisado estiver incompleto, a coordenação do curso poderá solicitar um trabalho de complementação ao aluno. Esse trabalho deverá ser entregue dentro do semestre corrente e servirá como pré-requisito para a matrícula no semestre seguinte.



FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de junho de 2016. Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

Art.4º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Conceição do Coité, 10 de janeiro de 2024.

Direção Acadêmica